LEI Nº 3.764, DE 17 DE MAIO DE 2010

Altera a razão social e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de Imóvel doado a Empresa J.L.M. Funilaria Ltda. ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da empresa J.L.M. – Oficina de Calhas Ltda., conforme Lei nº 2.312, de 02 de setembro de 1994, para J.L.M. Funilaria Ltda. ME, conforme 7ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº 59/D-2/2-1, situado na Gleba Patrimônio Arapongas – Parque das Oficinas, neste Município e Comarca, com área de 1.172,50 m², com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 7.693 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado à empresa J.L.M. Funilaria Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 97.331.029/0001-98, através da Lei nº 2.312, de 02 de setembro de 1994.

Art. 3º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de maio de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 19/05/2010
Katia Nigueloni
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.764, DE 17 DE MAIO DE 2010

Altera a razão social e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de Imóvel doado a Empresa J.L.M. Funilaria Ltda. ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da empresa J.L.M. – Oficina de Calhas Ltda., conforme Lei nº 2.312, de 02 de setembro de 1994, para J.L.M. Funilaria Ltda. ME, conforme 7ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº 59/D-2/2-1, situado na Gleba Patrimônio Arapongas – Parque das Oficinas, neste Município e Comarca, com área de 1.172,50 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7.693 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado à empresa J.L.M. Funilaria Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 97.331.029/0001-98, através da Lei nº 2.312, de 02 de setembro de 1994.

Art. 3º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de maio de 2010.

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurisnor do Norte
Em, 19 / 05 / 2010
Funcionário